

DECRETO Nº 350/2026
De 01 de junho de 2026

Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, por ocasião do feriado de Corpus Christi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 53, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e nos termos da Lei Complementar nº 85, de 23 de abril de 2025, e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO a celebração de **Corpus Christi**, comemorada em 04 de junho de 2026, instituída como feriado municipal por meio da Lei Municipal nº 688, de 2024;

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural da data, amplamente observada pela população do Município de São Cristóvão;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o período de celebração do referido feriado;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, **no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, por ocasião do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços essenciais ou que, por sua natureza, não possam ser paralisados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de São Cristóvão, 01 de junho de 2026, 437º da Fundação da Cidade, 205º da Independência e 138º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON FONTES DOS SANTOS
Data: 01/06/2026 09:06:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Gestão

SEI 2026.0002.000000359-8